REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) as múltiplas alternativas que buscam a inserção do idoso em diferentes espaços sociais visam uma melhor qualidade de vida e seu reconhecimento como cidadão, daí a indicação de criação do Programa de Valorização da Pessoa Idosa nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

b) conforme Pesquisa Nacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre 2012 e 2017 ocorreu um crescimento significativo em todas as unidades da Federação do número de cidadãos com mais de 60 anos, chegando a 4,8 milhões de idosos nesse período, o que elevou a marca dos 30,2 milhões em 2017;

c) o envelhecimento no país é crescente, motivado principalmente pelo aumento da expectativa de vida, tornando-se necessário um Programa de Valorização da Pessoa Idosa que objetive conscientizar crianças e adolescentes sobre o preconceito e a violência sofridos pelos idosos em uma sociedade que, apesar da legislação vigente, não respeita esses cidadãos;

d) o Programa abarcará diversas iniciativas em favor dos idosos e serão necessários esforços governamentais para que a Prefeitura, sem ônus, mobilize sua estrutura institucional das diversas secretarias e órgãos, buscando-se a realização das ações de valorização do idoso;

e) a Educação é o ponto de partida fundamental para que o idoso seja valorizado no Brasil, fazendo-se mister que, por meios de atividades pedagógicas transversais, sobretudo nas disciplinas relacionadas à História, Geografia e Educação Física, seja inserido o tema Valorização do Idoso, como estímulo a valiosas aprendizagens referentes a esse assunto;

f) o programa contará com visitas na Rede Pública Municipal de Ensino para interatividade entre os idosos e as crianças e adolescentes, além de espaços propícios para atividades físicas e lúdicas, com utilização da biblioteca escolar e do laboratório de informática; essas visitas ocorrerão em parceria com Instituições de Longa Permanência para o Idoso, clínicas especializadas ou instituições religiosas, com as Gerências Regionais de Educação – que autorizarão as visitas nos momentos disponíveis e oportunos, conforme o cotidiano da comunidade escolar relativa à unidade de ensino visitada;

g) com uma vasta rede de organizações privadas relacionadas a essa população, torna-se necessário estimular a celebração de parcerias que viabilizem ações de bem-estar e proteção ao idoso, sobretudo por meio de convênios que ofertem benefícios a esses cidadãos, sem ônus para a Prefeitura, oferecendo facilidades burocráticas e administrativas às instituições não governamentais, em especial ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa e empresas que desejarem participar do Programa,

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Programa de Valorização da Pessoa Idosa nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, em parceria com instituições não governamentais e com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e iniciativa privada.
.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca